

Acesso ao Pico do Caledônia é reduzido e exige senha

Fotos: Internet



A Prefeitura de Nova Friburgo decidiu limitar a visitação ao Pico do Caledônia somente a dois grupos por dia. Segundo a Secretaria Municipal de Turismo o objetivo é minimizar os impactos causados pelo excesso de visitantes durante esta época do ano, quando o ponto é bastante procurado. Senhas para acesso serão emitidas aos grupos interessados, através do site <https://senhas.novafriburgo.rj.gov.br>

A Secretaria de Turismo recomenda a contratação de guias de turismo especializados em atrativos naturais para acompanhar os grupos, a fim de garantir a segurança e a qualidade do passeio. Outra recomendação importante é que evitem subir a estrada de acesso ao pico com o próprio carro. Os veículos devem ficar estacionados no início da Estrada do Caledônia e os visitantes devem subir o trajeto a pé.

Segundo informações da administração municipal da Prefeitura de Nova Friburgo, é necessário respeitar as regras, não deixar o lixo no local, não fazer fogueiras, não alimentar os animais e não colocar a vida em risco por uma foto.

Saiba mais sobre o Pico

Com 2.257 metros de altitude, o Pico do Caledônia é a segunda maior montanha da Serra do Mar, que vai de Santa Catarina ao Rio de Janeiro. Dele se tem uma vista privilegiada de Friburgo, de cidades vizinhas e até do Rio de Janeiro.

O cume fica entre as cidades de Friburgo e Cachoeiras de Macacu, na divisa entre os dois municípios, inserido no Par-

que Estadual dos Três Picos. Localização privilegiada, possui torres de transmissão de rádio, responsáveis pelas comunicações da Petrobras, possibilitando o envio de dados desde a Bacia de Campos até Brasília sem nenhuma montanha de maior altitude obstruindo as ondas.

Possui também uma rampa de asa delta para prática de vôo livre. A caminhada até o cume é de nível pesado e inclui mais de 500 degraus de escadas. O Pico é aberto para visitação em horários restritos e o seu acesso é feito através de uma estrada íngreme a partir do bairro Cascatinha.

Milhares de pessoas sobem o Pico todos os anos. Somente no inverno, o local recebe centenas de pessoas a cada dia, principalmente na época das férias de meio de ano e aos fins de semana.

Com o tempo limpo é possível visualizar uma parte da cidade maravilhosa, como a Ponte Rio-Niterói, a Baía de Guanabara, o Cristo Redentor e o Pão de Açúcar. Em Friburgo é possível avistar de lá a região de São Lourenço e Salinas, bem como os Três Picos e suas montanhas. Lá do alto também é possível ver o Grande Rio (São Gonçalo, Niterói, Itaboraí), Baixada Fluminense (Guapimirim, Magé e Nova Iguaçu) e Região dos Lagos como Maricá, Araruama, Cabo Frio.

*O Pico do Caledônia está aberto à visitação de terça-feira a domingo, das 7h às 15h, podendo permanecer no local até as 15h30.

formulários.

"Para os municípios que não preencherem as informações até o prazo citado, estes ficarão impedidos de tomar recursos com o Governo Federal."

A coleta de dados

Os dados do SNIS são coletados anualmente junto aos municípios e aos prestadores de serviços de saneamento básico, seguindo o cronograma de coleta de cada componente. Os formulários de preenchimento contêm informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade da prestação de serviços e estão disponíveis neste link: <http://www.snis.gov.br/menu-coleta-dados>.

Macuco elege: Garota Macuco 2022

Jhovanna Marchese irá representar a beleza feminina macuquense em eventos da cidade e região

Foto: Ederson Vilas Boas



Jhovanna Marchese - Garota Macuco 2022.

A noite de sábado, 28/05, trouxe um público considerável ao centro da cidade de Macuco, para assistir, após a interrupção do evento (por três anos), devido a pandemia, o Concurso Garota Macuco 2022.

O desfile contou com a participação de dez belas concorrentes, a nota foi avaliada por um corpo de jurados formado por pessoas da sociedade local e regional que votaram de acordo com os quesitos exigidos, entre eles, desenvoltura na passarela, beleza e simpatia.

A campeã foi a jovem Jhovanna Marchese com 256 pontos, a segunda colocação foi para Camile Falces, com 239 pontos e o terceiro lugar ficou para Ana Luiza Castro, com 233 pontos. A bela, Iris Moura Perez, Garota Macuco 2019 passou a faixa à vencedora da noite.

O evento foi uma realização da Prefeitura Municipal sob a organização do diretor do Departamento de Turismo, Maurício Góes.

Prazo para municípios enviarem dados sobre saneamento é prorrogado até 13 de junho

O Governo Federal prorrogou até 13 de junho o prazo para que os municípios brasileiros prestem informações para atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, o SNIS.

A ferramenta é fundamental para o planejamento do saneamento básico no País, tanto para as instâncias federais como também para estados e municípios.

O sistema traz informações referentes a abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e águas pluviais.

Paulo Rogério dos Santos e Silva, coordenador-geral de Gestão Integrada da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, o MDR, alerta para a importância do preenchimento dos





VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO

DE 04 DE ABRIL A 03 DE JUNHO **FIQUE LIGADO!**

Salva mais em gov.br/vacina-gripe-sarampo



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.356,15	305.292,05	212.464,25	236.638,19	237.781,53	262.144,21	246.908,29	417.497,23	246.644,05	252.996,18	334.476,53	261.679,62	3.277.880,28	0,00
Pessoal Ativo	236.832,59	298.503,70	207.936,69	234.112,63	233.255,97	257.618,65	231.352,34	400.853,95	228.884,34	235.236,47	312.455,02	261.789,01	3.138.832,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.873,09	239.295,67	193.919,17	195.253,13	194.640,43	193.919,17	193.205,53	320.543,91	190.565,72	221.996,64	239.635,84	246.646,31	2.647.594,61	0,00
Obrigações Patronais	38.859,50	39.208,03	14.019,52	38.859,50	38.615,54	63.699,48	38.146,81	80.309,64	38.318,62	13.239,83	72.819,18	15.142,70	491.238,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,66	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	139.047,32	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767,61	12.118,12	13.234,15	13.234,15	16.409,81	14.821,99	78.585,82	0,00
Pensões	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	6.788,34	4.525,56	4.525,56	4.525,56	5.611,70	5.068,63	60.461,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,66	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	139.047,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,66	17.759,71	17.759,71	22.021,51	19.890,61	139.047,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	236.832,59	298.503,70	207.936,69	234.112,63	233.255,97	257.618,65	231.352,34	400.853,95	228.884,34	235.236,47	312.455,02	261.789,01	3.138.832,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									125.647.134,10	100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									125.647.134,10					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									3.138.832,96	2,50%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									7.538.828,05	6,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									7.161.886,64	5,70%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									6.784.945,24	5,40%				

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/05/2022 15:52h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----		,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho

Vice – Presidente : Romildo André de Jesus

1º Secretário : Michel Soares de Mattos

2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula

Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de

Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Si

Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2022

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 02.

Data de Emissão: 27/05/2022 15:52h

Anexo 1 do RGF



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/04/2022 a 30/04/2022

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		90.950,73	90.950,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		14.193,99		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		22.861,00		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		22.894,11		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		6.989,38		Consignações		56.169,10	56.169,10
ISS		157,78		Valor Consignado e Retido de Empenho			80.642,87
AUXÍLIO TRANSPORTE		525,35		Fluxo de Investimentos			0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		2.205,10		TOTAL GERAL DESPESA			227.762,70
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.708,58		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.019.584,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.816,16		DESPESA ATÉ PERÍODO			1.247.347,58
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		342.044,75	424.396,20	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			424.396,20	Saldo em Bancos		435.025,57	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.257.531,04	Outras Responsabilidades		0,00	435.025,57
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.681.927,24	Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			1.682.373,15
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		445,91					
Outras Responsabilidades		0,00	445,91				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			1.682.373,15				




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim


Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/04/2022 a 30/04/2022


Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat.:12/0142GPC


Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 03.



Assessoria Jurídica
Proc. BOM PREVI Nº 0161/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 011/2022.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Superthal Supermercados Ltda.

B) Objeto: Recarga de nove galões de 20l. de água mineral.

C) Prazo de entrega do objeto: 10 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

E) Data de celebração: 23/05/2022

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 03.



Proc. BOM PREVI Nº 0161/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Superthal Supermercados Ltda.

Objeto: Aquisição de recarga de galões de 20l. de água mineral.

Valor Total: R\$75,60.

Prazo: 10 dias após a nota empenho.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 23 de maio de 2022.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 03.

EXPEDIENTE: JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo-OAB/RJ
144.100 www.jornalomacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva,
Thiago Dias
Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129,
bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

E-mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo,
São Sebastião Alto, Bom Jardim e
Trajano de Moraes.
Telefone (22) 22401215
(22) 981021182



PORTARIA BOM PREVI Nº 021/ 2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 159/2022, de 05 de maio de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARIA DA PENHA GONÇALVES**, no cargo de Professor Primário, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/0689-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor Primário, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.678,31)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.678,31

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(32% sobre o item 1).....**R\$ 857,06**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o vent.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 621,48

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5- TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.350,33

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de junho de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 157/2022, de 05 de maio de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSE DE FÁTIMA NEVES SOARES**, no cargo de Professor, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/1153, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.678,31)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.678,31

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(30% sobre o item 1).....**R\$ 803,49**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o vent.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 612,55

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.287,83

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 01 de junho de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 023/ 2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 158/ 2022, de 05 de maio de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **SAMANTHA SOURBECK REIS**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe A, Matrícula 10/2006, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe A (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.524,56)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.524,56

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(25% sobre o item 1).....**R\$ 631,14**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 04.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2022

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o vent.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 558,20

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.907,38

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 01 de junho de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº553, 30 de maio a 01 de junho de 2022, página 04.

